



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO Nº 221

(Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí).

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º) Ao Artigo 64, acrescente-se o § 3º:

Artº 64).....

""§ 3º) A correspondência recebida pela Casa do interesse dos senhores Vereadores, será comunicada aos mesmos por circular da Presidência"".

Artº 2º) O § 3º do Artº 65 passará a ter a seguinte redação:

""Artº 65).....

§ 3º) O tempo do Expediente será reservado exclusivamente à discussão e votação das atas, de matéria recebida do Sr. Prefeito e Vereadores.""

Artº 3º) O § 2º do Artº 84 passará a ter a seguinte redação:

"" Artº 84).....

§ 2º) Não pode o orador desviar-se da finalidade da explicação pessoal, e concedendo aparte, o aparteante deverá fazê-lo de acôrdo com o assunto do orador. Havendo infração será o infrator advertido pelo Presidente e terá a sua palavra cassada, caso o mesmo insista, prevalecendo o mesmo critério para o aparteante".

Artº 4º) Os Artigos nºs: 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 passarão a ter as seguintes numerações respectivamente: 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, e 198, respectivamente.

Artº 5º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ 29 de maio de 1972